



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19-2026
INEXIGIBILIDADE

1. DO OBJETO

Inscrição do vice-prefeito e servidor da Secretaria de Administração para participação na Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A participação do vice-prefeito e de servidor da Secretaria de Administração na Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios justifica-se pela relevância institucional e estratégica do evento, que reúne gestores públicos de todo o país para discutir pautas prioritárias do municipalismo brasileiro.

A presença dos representantes do município possibilita o acesso direto a informações atualizadas sobre políticas públicas, programas governamentais, transferências de recursos, além de proporcionar capacitação técnica por meio de painéis, seminários e oficinas. O evento também constitui importante espaço de articulação política e institucional junto a órgãos federais, parlamentares e entidades representativas, fortalecendo a defesa dos interesses do município.

A necessidade do objeto decorre da busca contínua por aprimoramento da gestão pública, atualização normativa e captação de recursos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população. Ademais, a participação ativa em eventos dessa natureza amplia a capacidade de planejamento estratégico da administração municipal e fortalece a representatividade do ente federativo perante as instâncias nacionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74 da lei 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
Endereço: SGAN 601, MODULO N, ASA NORTE-BRASILIA/DF
CNPJ: 00.703.157/0001-83

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o valor da inscrição pois contempla a participação em toda a programação oficial do evento, incluindo acesso a palestras, painéis temáticos, seminários, oficinas técnicas e materiais de apoio, além da estrutura disponibilizada para a realização das atividades.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação mostra-se justificada pela exclusividade do fornecedor, pela relevância do evento e pela credibilidade da instituição promotora, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços contratados, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a execução do objeto do Processo Administrativo nº69-2026, Contratação Direta nº 19-2026, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento no inciso II do art. 74 III f da Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 30 de abril de 2026.

Evandro Antonio dos Passos
Prefeito Municipal